



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 478/2020 - ANO IV

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

27 DE JANEIRO DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoze
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Rio Negro/MS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 028/2013, RESOLVE:

CANCELAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, que tem por objeto "Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente, com fornecimento parcelado, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, para consumo previsto durante 12 (doze) meses".

O cancelamento do procedimento licitatório foi motivado em razão da **MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENSÃO IMEDIATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS**, emanada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS).

Rio Negro/MS, 27 de Janeiro de 2020.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira Oficial

Area for signature and stamp, consisting of multiple horizontal dashed lines.

